

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDPI nº 72, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre chancela de projeto para captação de recurso via FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 publicado através da Resolução CMDPI nº 70 de 03/11/21 e conforme deliberação da 31ª Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela aos seguintes Projetos, a saber:

I- PROJETO REVITALIZAÇÃO DOS REFEITÓRIOS – Casa de São Vicente de Paulo - Valor de Captação via FMDPI de R\$ 51.743,00 (Cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e três);

II- PROJETO IMPLEMENTAÇÃO DE REPAROS NA ESTRUTURA DA C.A.S.A. – C.A.S.A. – Comunidade Amparo Asilar - Valor de Captação via FMDPI de R\$ 28.148,00 (Vinte e oito mil e cento e quarenta e oito reais);

III- PROJETO EQUIPAR A LAVANDERIA PARA QUALIFICAR – C.A.S.A. – Comunidade Amparo Asilar - Valor de Captação via FMDPI de R\$ 124.579,50 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

IV- PROJETO IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE. – C.A.S.A. – Comunidade Amparo Asilar - Valor de Captação via FMDPI de R\$ 68.280,00 (Sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais);

Art. 2º - A chancela dos projetos que trata o artigo 1º desta Resolução terão validade de **02 (dois) anos**, a contar de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 11 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2021.

MARIA DA GRAÇA PAÇÓ BARBIERI

Presidente do CMDPI/SBC